

**LEI N° 658 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui, no Município de Paríquera-Açu, o “Dia do Agente Comunitário de Saúde” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no calendário cultural do Município de Paríquera-Açu, o “Dia do Agente Comunitário de Saúde” que será comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidade ou outros eventos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer data, dentro do mês de outubro, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 27 de Setembro de 2017.

**José Carlos Silva Pinto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Depto. Administrativo